



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1
PROJETO DE LEI 000162/2021**

APROVADO
Em: 18/04/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia nas escolas privadas e públicas municipais de ensino infantil e fundamental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º - Fica autorizada a presença de profissional psicólogo nas escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental no Município de Juiz de Fora.

Parágrafo único: No caso das escolas públicas, aplica-se o regido pela Lei Federal 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Art.2º - O profissional psicólogo terá a função de atuar junto às famílias, do corpo docente, discente, direção e equipe técnica, afim de levar melhorias ao desenvolvimento humano dos alunos além das relações professor-aluno.

Parágrafo único: O profissional da psicologia dará atenção especial aos alunos que forem identificados pelos professores com comportamento antissocial relacionado a problemas de violência doméstica, assédio sexual, assédio escolar, bullying, uso de drogas, dificuldades em interagir, relatos de exageros em uso das redes sociais, além disso, oferecem o apoio necessário aos programas de prevenção e ao desenvolvimento das habilidades socioemocionais.

Art.3º - Para o cumprimento da presente Lei, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com entidades de ensino superior para atingir sua finalidade por meio de programas de estágio.

Art.4º - É vedado o atendimento psicológico dentro da instituição, pelo profissional, com outra finalidade que não seja o objeto da presente Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de abril de 2023.



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

Subscritores:



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

